## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA D. ALEXANDRINA, 215, São Carlos - SP - CEP 13560-290

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0009253-80.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto Embargos À Execução - Constrição / Penhora / Avaliação /

Indisponibilidade de Bens

Embargante: Mc Comércio de Peças Ltda
Embargado: Fazenda do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Fls. 602/607: Rejeito os embargos, pois não há omissão a ser declarada.

O embargante não fez prova de suas alegações e este Juízo acolheu a fundamentação utilizada no julgamento pelo Tribunal de Impostos e Taxas, perfeitamente clara.

PRInt.

São Carlos, 21 de fevereiro de 2014.